



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 161, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Aplica pena de suspensão à servidora Juliana Martins Silva Bernardo.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foi aberto processo administrativo nº 1.481/2021, transformando-se em processo administrativo disciplinar nº 003/2022, para apurar falta funcional da servidora Juliana Martins Silva Bernardo;

CONSIDERANDO que a comissão processante assegurou à servidora os princípios do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente que pelo relatório final apresentado pelo presidente da comissão permanente julgadora de atos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar à servidora deste município, Juliana Martins Silva Bernardo R.G. n.º 45.***.***-0, a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 206 da Lei Complementar nº 01/90, Estatuto dos Servidores deste Município, entretanto, em virtude de bons antecedentes, será aplicado efeito suspensivo.

Art. 2.º - Anote-se na ficha funcional da servidora a pena de suspensão aqui imposta, juntando-se cópia desta portaria.

Notifique-se a servidora. Publique-se e cumpra-se, arquivando-se em seguida os autos.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 20 de Abril de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo em 20 de Abril de 2022.
/mg.